



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## LEI MUNICIPAL Nº 880/2024

Denomina Logradouro Público no Município de Tacaimbó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Passagem Molhada Luciene Francisca Guimarães, a Ponte localizada dentro do Rio Ipojuca que liga o Sítio Estreito ao Assentamento do MST Malhada dos Cavalos.

**Art. 2º** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida e respectiva sinalização.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 24 de dezembro de 2024.

**Álvaro Alcântara Marques da Silva**  
Prefeito